

Pacajus (CE), 14 de março de 2023.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE PREGÃO

DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 2023.01.23.07

Após a análise do recurso interposto pela empresa **VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA**, referente a decisão que declarou vencedora a empresa **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI** no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2023.01.23.07**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE/SADEMA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação da peça recursal, venho informar que compartilho do mesmo entendimento e **DECIDO** por **MANTER** a decisão que declarou vencedora a empresa **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI DO PROCESSO EM TELA E PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA** para o presente certame pelos motivos já expostos no julgamento desta douta Pregoeira.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.



THIAGO SÁ PONTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE